



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 12 / 12 / 2023
Horário: 16h 33min
Simone

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**
**PARECER DO RELATOR A EMENDA ADITIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI
DO EXECUTIVO Nº 44/2023**

Número do Projeto de Lei: 44/2023

Nome do Vereador Relator da Emenda Aditiva: Sandro Trevisan;

Data do Protocolo da Matéria: 04/12/2023;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo; (Autores da Emenda ao Projeto de Lei: Vereadores Roque Severgnini, Juliano Luiz Baumgarten e Deivid Argenta);

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 44/2023, que Autoriza a liberação de condição em doações de imóveis do Núcleo Industrial Santa Rita, realizadas no âmbito da política municipal de desenvolvimento econômico e social;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

Os Vereadores Roque Severgnini, Juliano Luiz Baumgarten e Deivid Argenta protocolaram Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 44/2023, que trata-se de proposição de lei, de iniciativa do Poder Executivo que “Autoriza a liberação de condição em doações de imóveis do Núcleo Industrial Santa Rita, realizadas no âmbito da política municipal de desenvolvimento econômico e social”, requerendo acrescentar o inciso V ao artigo 1º do referido Projeto.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando a Emenda Aditiva, entendeu este relator que tem como principal objetivo acrescentar o inciso V ao artigo 1º do Projeto de Lei, sendo:

V – não ser a empresa ré em processo ajuizado pelo município, cujo objeto seja a devolução de área de terra recebida anteriormente em função de não haver cumprido a lei de concessão do imóvel.

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade da Emenda Aditiva nº 01/2023 ao Presente Projeto de Lei.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade da referida Emenda Aditiva ao Projeto de lei do Executivo 44/2023.

Sandro Trevisan
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Infraestrutura, Desenvolvimento, e Bem-Estar Social opinou pela tramitação da Emenda Aditiva 01 ao Projeto de Lei do Executivo nº 44/2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Felipe Maioli, Thiago Pintos Brunet e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2023.

Sandro Trevisan
Presidente - Relator

Thiago Pintos Brunet
Vereador Membro

Felipe Maioli
Vereador Membro

Juliano Baumgarten
Vereador Membro